

Lei nº 1310

## Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Socos de Caldas decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a conceder uma subvenção de cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) para a Associação Atlética Caldense, a fim de fazer face às despesas decorrentes com atletas que irão participar dos jogos abertos da Média Mogiana, em São José do Rio Preto.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com o art. 1º desta lei, fica aberto um crédito especial da importância de cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), no orçamento em exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Socos de Caldas,  
11 de agosto de 1966.

Agostinho Lyzella Junqueira  
Prefeito Municipal.

Publicada no "Diário de Socos de Caldas" do  
dia 13/8/1966 — edição nº 6451.